



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.135 , DE 17 DE JULHO DE 1.987.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$ 50.000,00".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS), destinados a acorrer às despesas complementares com as comemorações da formatura do Padre Nelito.

Art. 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 1987.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de julho de 1987.

DR. ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamento

Fluante de 10/10/87 de 11/10/87

Sérgio Mendes de Assis Aprovado

Raimundo Bernardo da Costa Aprovado